

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 89/2021

CONTRATO Nº 072/SLC/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.692/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ERCON ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Doutor Virgílio de Mello Franco, n.º 302, Vila Trujillo, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.152.604/0005-80, neste ato representada por seu Gerente de Contratos, Sr. Jander Fascina, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 072/SLC/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Adita-se o contrato assinado em 12/12/2017, fundamentado nos termos do Artigo 57 §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue;

1.1.1 -Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, o lote 01, contados a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 e a encerrar-se no dia 15 (quinze) de dezembro de 2022.

1.1.2 - Prorroga-se por mais 07 (sete) meses, o lote 02, contados a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 e a encerrar-se no dia 15 (quinze) de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do lote 02 do contrato, o percentual de 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), correspondente a R\$ 307.312,30 (trezentos e sete mil e trezentos e doze reais e trinta centavos) referente a 21.840 supressões e 18.018 religações dos serviços de abastecimento de água, com fundamento no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Reajusta-se o Lote 01 em 10,30% (dez inteiros e trinta centésimos por cento) de acordo com a variação do índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE), acumulado entre out/2020 e out/2021 e decorrente de negociação com a contratada, reajusta-se o Lote 02 no total de em 2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Preço Unitário Atual	Preço Unitário Negociado
01	1	Leitura de hidrômetros, emissão simultânea e repasse imediato de contas de consumo de água	R\$ 1,14	R\$ 1,26
02	2	Supressão Junta Cega	R\$ 22,00	R\$ 22,04
02	3	Corte Seco	R\$ 37,25	R\$ 41,09
02	4	Corte no Cavalete O.B.	R\$ 24,50	R\$ 24,92
02	5	Corte no Ramal Calçada	R\$ 49,50	R\$ 54,60
02	6	Religação Junta Cega	R\$ 22,00	R\$ 22,04
02	7	Religação Corte Seco	R\$ 39,50	R\$ 43,57
02	8	Religação no Cavalete por O.B.	R\$ 31,50	R\$ 31,84
02	9	Religação no Ramal Calçada	R\$ 49,50	R\$ 54,60

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 4.851.158,19 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).



CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

DAYANE MIRANDA GONZALEZ

Fiscalizadora

JANDER FASCINA

Gerente de Contratos da Ercon Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS

1. Ingrid Machado de Fátima Fara
SAAE Sorocaba

2. Israel Perez Allirando



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ERCON ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 072/SLC/2017 – ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura de medidores de consumo de água/esgoto, com impressões de entregas simultâneas de contas, comunicados e supressões (cortes) e religações (restabelecimentos) dos serviços de abastecimentos de água do SAAE Sorocaba.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14

Nome: Pâmella Abellan Bovolon
Cargo: Diretora Adm. e Financeira
CPF: 368.799.188 -16

Pela CONTRATADA:

Nome: Jander Fascina
Cargo: Gerente de Contratos
CPF: 004.242.128-46

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: 156.609.138-14



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: JANDER FASCINA

CPF: 004.242.128-46

Cargo: Gerente de contratos

Empresa: ERCON ENGENHARIA LTDA.

E-mail: jfascina@ercon.com.br

Telefone: (11) 3834.3869

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

(.) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2021.



JANDER FASCINA

Gerente de Contratos – Ercon Engenharia Ltda

RG: 10.126.007

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ERCON ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 17.512.604/0001-56

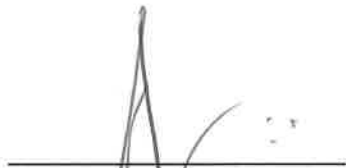
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 072/SLC/2017

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura de medidores de consumo de água/esgoto, com impressões de entregas simultâneas de contas, comunicados e supressões (cortes) e religações (restabelecimentos) dos serviços de abastecimentos de água do SAAE Sorocaba.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2021.



Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br